

OFÍCIO Nº 2715 /2019/GM/MEC

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

PRIMEIRA-SECRETARIA
Brasília, 15 de maio de 2019.
Indicação ou aparência de material de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.043, de 11/12/2012, do Poder Executivo
Em 15/5/2019 às 18h12
Luz
Servidor 5876
Evelin Guarnio da Silva
Portador

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 199/19, de 15 de abril de 2019. Requerimento de Informação nº 335, de 2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 199/19, de 15 de abril de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 335, de 2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 5/2019/CPRO/CGO/SPO, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/MEC), contendo as informações acerca dos gastos do governo federal com o Ensino Superior e Básico.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 5/2019/CPRO/CGO/SPO/SPO

PROCESSO Nº 23123.002213/2019-01

INTERESSADO: JESUS SÉRGIO - DEPUTADO FEDERAL

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 335, de 2019, do Deputado Federal Jesus Sérgio.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Ofício nº 953/2019/ASPAR/GM/GM-MEC, de 5 de abril de 2019 (SEI nº 1501744).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação nº 335, de 2019, do Deputado Federal Jesus Sérgio, encaminhado à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento por meio do Ofício nº 953/2019/ASPAR/GM/GM-MEC, de 5 de abril de 2019, que solicita informações acerca dos gastos do governo federal com o Ensino Superior e Básico, nos seguintes termos:

3.2. a) Quanto o governo federal gastou com o Ensino Superior no Brasil nos últimos 10 anos (período 2008 até 2018), ano a ano, separando as despesas de custeio e investimento;

3.3. b) Quanto o governo federal gastou com o Ensino Básico no Brasil nos últimos 10 anos (período 2008 até 2018), ano a ano, separando as despesas de custeio e investimento;

3.4. c) Qual a previsão de gasto no Ministério da Educação para o ano de 2019 com o Ensino Superior e Básico?"

4. ANÁLISE

4.1. Inicialmente, convém salientar que a pesquisa para identificar despesas voltadas ao Ensino Básico e ao Ensino Superior em uma série histórica que considere 12 anos (2008 a 2019) contempla critérios que envolvem as classificações por unidade orçamentária (classificação institucional), subfunções (classificação funcional) e por ação orçamentária (estrutura programática).

4.2. De acordo com o Manual Técnico Orçamentário - MTO 2019, unidades orçamentárias "são responsáveis pela apresentação da programação orçamentária detalhada da despesa por *programa, ação e subtítulo*." Subfunção é definida como um "agregador dos gastos públicos por área de ação governamental. Trata-se de uma classificação independente dos programas e de aplicação comum e obrigatória, o que permite a consolidação dos gastos do setor público." Por sua vez, o MTO define Ação Orçamentária como "Operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa."

4.3. Para fins de demonstração dos valores executados e da dotação inicial para 2019 (LOA 2019) das despesas associadas à educação básica, ensino técnico-profissional e ensino superior, são considerados os seguintes filtros e critérios:

EDUCAÇÃO BÁSICA:

Subfunções:

- 361 - Ensino Fundamental
- 362 - Ensino Médio
- 365 - Educação Infantil
- 366 - Educação de Jovens e Adultos
- 367 - Educação Especial
- 368 - Educação Básica
- 847 - Transferências para a Educação Básica

Ações orçamentárias:

- 8744 / 00PI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)
- 0369 - Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)

Unidades Orçamentárias:

- 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos

ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Subfunções:

363 - Ensino Profissional

Unidades Orçamentárias:

Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais

ENSINO SUPERIOR:

Subfunções:

364 - Ensino Superior

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

571 - Desenvolvimento Científico

Unidades Orçamentárias:

Exceto Unidade 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

4.4. Conforme consta do Glossário do Ministério da Economia, a classificação orçamentária por Categoria Econômica contempla as seguintes descrições:

Despesa Corrente:

Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades. (Fonte: <http://portal.convenios.gov.br/ajuda/glossario/despesa-corrente>)

Despesa de Capital:

Despesas relacionadas com aquisição de máquinas equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis, concessão de empréstimos para investimento. Normalmente, uma despesa de capital concorre para a formação de um bem de capital, assim como para a expansão das atividades do órgão. (Fonte: <http://portal.convenios.gov.br/ajuda/glossario/despesa-de-capital>)

4.5. As definições acima decorrem do disposto no art. 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir transcrito:

Art. 13. Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal Civil
Pessoal Militar
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos

Transferências Correntes

Subvenções Sociais
Subvenções Econômicas
Inativos
Pensionistas
Salário Família e Abono Familiar
Juros da Dívida Pública
Contribuições de Previdência Social
Diversas Transferências Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas
Serviços em Regime de Programação Especial
Equipamentos e Instalações
Material Permanente
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas

Inversões Financeiras

Aquisição de Imóveis
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras
Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresa em Funcionamento
Constituição de Fundos Rotativos
Concessão de Empréstimos
Diversas Inversões Financeiras

Transferências de Capital

Amortização da Dívida Pública
Auxílios para Obras Públicas
Auxílios para Equipamentos e Instalações
Auxílios para Inversões Financeiras
Outras Contribuições.

4.6. Além disso, para responder ao referido Requerimento de Informação, convém salientar que a execução orçamentária de exercícios encerrados considera a etapa de "Empenho" como referencial, tendo em vista o disposto no artigo art. 58 da Lei nº 4.320, de 1964, que define: "O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição". Para o exercício de 2019, a referência utilizada é a Lei Orçamentária Anual - LOA 2019.

4.7. Dessa forma, o quadro a seguir apresenta a série histórica das despesas correntes e de capital vinculadas à Educação Básica, ao Ensino Técnico-Profissional (ensino especializado associado à última etapa de Educação Básica) e ao Ensino Superior (inclusive hospitais de ensino):

Despesas do MEC com Educação Básica, Ensino Técnico-Profissional e Ensino Superior
(R\$ Bilhões)

Ano	Educação Básica				Ensino Técnico-Profissional				Educação Superior			
	Despesas Correntes		Despesas de Capital	Total	Despesas Correntes		Despesas de Capital	Total	Despesas Correntes		Despesas de Capital	Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos		Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos		Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	
2008	0,275	12,704	1,214	14,193	1,589	0,514	0,506	2,609	15,167	3,655	0,946	19,768
2009	0,325	16,412	1,660	18,397	2,050	0,649	0,762	3,461	17,897	4,353	1,897	24,148
2010	0,358	21,403	2,585	24,346	2,964	0,939	0,920	4,822	21,051	5,623	2,252	28,925
2011	0,378	25,743	2,669	28,790	3,571	1,793	1,406	6,769	23,348	6,858	2,898	33,104
2012	0,401	30,349	7,759	38,509	4,455	2,839	1,859	9,154	24,647	8,099	3,039	35,785
2013	0,461	31,848	6,148	38,457	5,547	4,709	1,567	11,822	28,402	10,879	2,844	42,125
2014	0,523	34,148	6,246	40,916	6,905	5,905	1,223	14,033	32,423	12,317	2,427	47,168
2015	0,601	35,929	2,926	39,456	8,196	5,999	0,849	15,044	37,195	14,799	1,560	53,554
2016	0,662	35,175	2,265	38,101	9,650	4,362	0,780	14,792	41,061	13,820	2,037	56,917
2017	0,746	37,025	1,986	39,757	11,512	3,245	0,655	15,412	46,384	12,636	1,653	60,673
2018	0,773	37,250	1,811	39,834	12,399	3,179	0,684	16,262	49,187	12,611	1,636	63,433
LOA 2019	0,779	39,820	1,631	42,230	12,450	3,362	0,801	16,614	50,119	13,381	1,741	65,242

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP Gerencial

5. CONCLUSÃO

5.1. Encaminhe-se a presente Nota Técnica em resposta ao Requerimento de Informação nº 335, de 2019, do Deputado Federal Jesus Sérgio.

Glauber Pimentel de Queiroz
Coordenador-Geral de Orçamento

De acordo.

Adalton Rocha de Matos
Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Pimentel Queiroz, Coordenador(a) Geral**, em 15/05/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 15/05/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1552078** e o código CRC **3BFB709D**.